

LEI Nº 505, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL – PRECATÓRIOS FUNDEF – AO ORCAMENTO VIGENTE DESTA MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.440.000,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao investimento e manutenção da rede municipal de ensino.

Art. 2º O credito especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

Poder: 02 - Poder Executivo;

Órgão: 16- FUNDEB

Unidade: 00 - FUNDEB

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 2092 – RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Fonte de recurso: 1.544.000 – RECURSO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

Projeto/Atividade: conforme descrição:

UNIDADE	PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
2137	MANUT. DOS RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF	R\$ 7.440.000,00
3.1.90.91	OUTRAS SETENÇAS JUDICIAIS	R\$ 7.440.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 7.440.000,000

Art. 3º Os recursos para abertura de crédito adicional especial decorrerão do repasse dos Precatórios do FUNDEF, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.320, de 17/03/1964.

Art. 4º Esta Lei autoriza e/ou ajusta, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deste e ao Plano Plurianual – PPA 2025/2028 e suas alterações.

Art. 5º Fica autorizado suplementação desta ação por novos recursos alocados e os recursos de remuneração bancária, inclusive sua anulação, sem onerar o percentual autorizado na LOA.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 10 de fevereiro de 2026.



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

